



Observatório da Oposição

2025

1 DE DEZEMBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 112

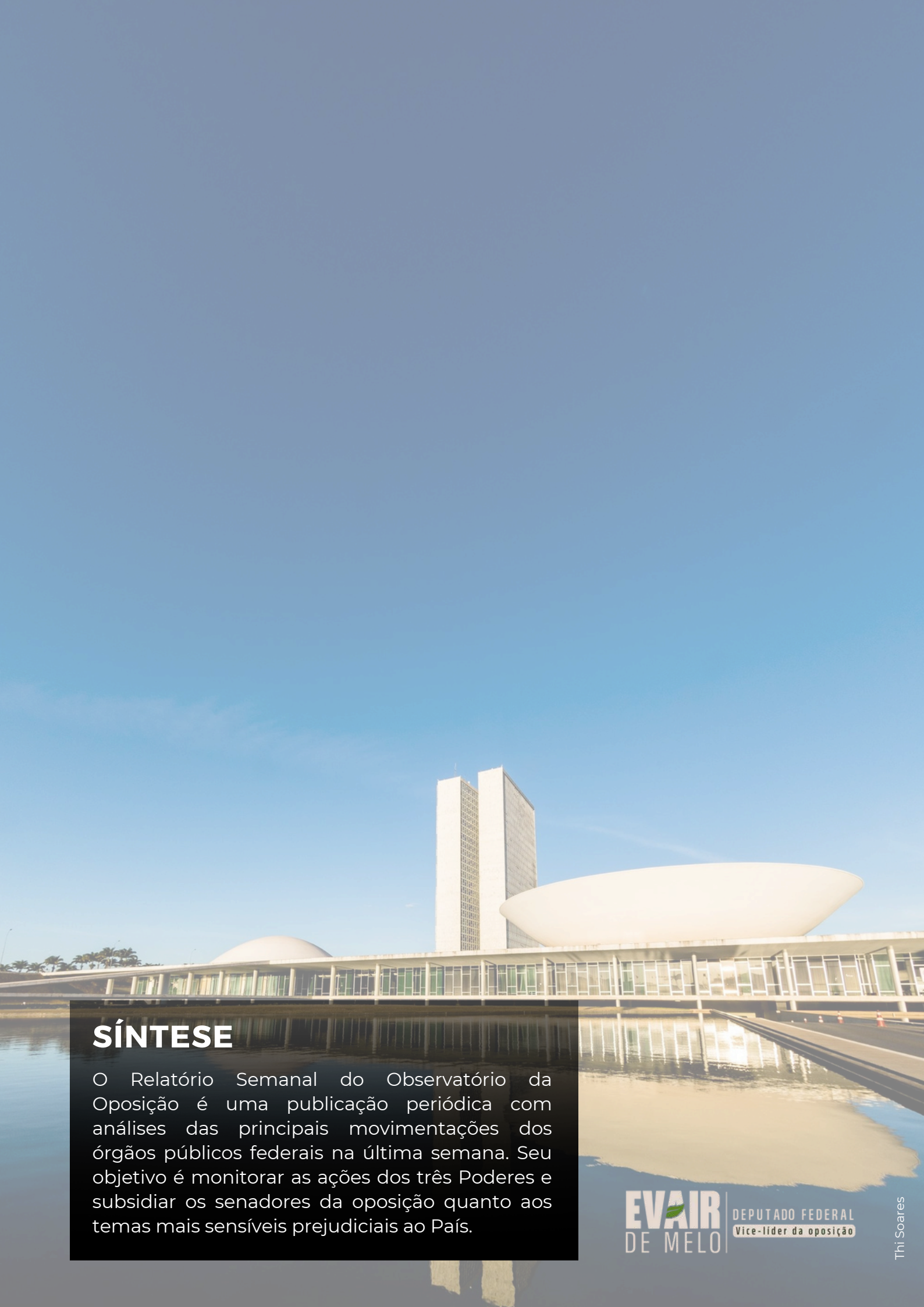
**Lula se movimenta para
retomar financiamento de
obras em países que deram
calote no Brasil**

SENADOR
**ROGÉRIO
MARINHO**

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

**EVAIR
DE MELO**

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição



SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
Vice-líder da oposição

1

Página

POLÍTICA

Lula se movimenta para retomar financiamento de obras em países que deram calote no Brasil 01

O duplo padrão judicial entre Lula e Bolsonaro 06

2

ECONOMIA

Mais uma vez, governo manipulou estimativas de receitas para inflar os gastos públicos e fugir da Lei de Responsabilidade Fiscal 10

3

MEIO AMBIENTE

Licenciamento ambiental: a “derrota” que o governo precisava encenar 18

Portaria 1.519/2025: quando um ato infralegal se transforma em lei paralela 21

1 POLÍTICA

Lula se movimenta para retomar financiamento de obras em países que deram calote no Brasil

Em Moçambique, país que deu calote de US\$ 122 milhões no Brasil por obras da Odebrecht financiadas nos primeiros governos do PT, Lula afirma que está trabalhando para o BNDES voltar a financiar as exportações de serviços. Juntos, Cuba, Venezuela e Moçambique deram um calote de US\$ 1,63 bilhão (R\$ 8,7 bi) no BNDES. Foi você, contribuinte, que pagou as obras nesses países.

A disposição de Lula de retomar financiamentos a obras em países como Moçambique reacende uma questão: por que o Brasil arriscaria novamente dinheiro público quando já acumula calotes bilionários desses mesmos países?

A coisa funcionava assim. Uma empreiteira, na maior parte dos casos a Odebrecht, conseguia um contrato bilionário para fazer uma obra em um país pobre da África ou da América Latina. Na maior parte dos casos, países sob regimes autoritários de esquerda. Por certo, a contratação não era precedida de processo licitatório. Pelo menos no Peru, onde há um regime democrático, as autoridades policiais e judiciais provaram que a empresa corrompia elevadas autoridades do governo.



Em geral, os países não tinham dinheiro para pagar as obras à vista. Então, a empreiteira pedia o financiamento ao BNDES. Para ser competitivo, o BNDES provia esses recursos a taxas de juros internacionais, mesmo dispondo apenas de recursos em reais para oferecer os financiamentos. Os recursos vinham especialmente do Fundo de Amparo ao Trabalhador, emprestados ao BNDES pela União. Aqui, já se identifica um subsídio, pois o BNDES cobrava do país importador uma taxa de juros inferior ao custo que a União tem para prover recursos ao BNDES. Isso é admitido pelas regras acordadas internacionalmente, mas custa caro ao cidadão brasileiro.

O BNDES, por sua vez, tendo que se submeter às regulações bancárias brasileiras, não carregava o risco dos financiamentos no seu balanço. Pedia, então, a garantia do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), lastreado nos recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), um fundo contábil abrigado na Conta Única do Tesouro Nacional. Quando o governo do PT concedia à garantia do SCE/FGE à operação do BNDES, o Banco pagava um prêmio de risco ao Tesouro e cobrava do país importador ao longo do financiamento prestado.

O Banco desembolsava os pagamentos para as empreiteiras no Brasil, em reais, e o país importador assumia o compromisso de pagar a dívida em dólares ao longo de 10, 12 anos.

Assim, se o país importador pagasse corretamente sua dívida, o cidadão brasileiro perdia apenas a diferença entre o juro baixinho cobrado do país importador e o juro alto pago pela União pela sua dívida pública, fonte dos recursos emprestados ao BNDES (não, essa conversa que o recurso não tinha custo porque vinha da arrecadação do PIS é conversa duplamente fiada).

Porém, se o país não pagasse a sua dívida, a União federal, com o dinheiro do contribuinte, indenizaria o BNDES. Assim, as obras feitas pela Odebrecht e outras empreiteiras no exterior foram pagas pelo contribuinte brasileiro. Ainda havia a equalização de taxas de juros paga pelo Tesouro ao BNDES através do Proex para deixar seus financiamentos mais baratos, inflando os lucros do BNDES e o PLR de seus empregados.

Em tese, eram financiados apenas serviços e bens produzidos por trabalhadores brasileiros. Mas na prática, o BNDES não conseguia assegurar isso.

Só no Brasil se financiava exportação de empreiteiras? Não, países mais ricos como EUA, França, Espanha, China, Reino Unido, Alemanha, Japão, costumam fazer esses financiamentos. Há duas diferenças em relação ao Brasil: a primeira é o tamanho os Tesouros Nacionais, o nosso é bem menor.

A segunda é que a Operação Lava Jato mostrou que as relações entre as empreiteiras brasileiras e o governo do PT não eram muito republicanas.

Faz sentido financiar exportações dessa maneira? Esse mesmo sistema é utilizado para financiar exportações de aviões e de bens de capital produzidos no Brasil. Elas geram empregos qualificados e arrecadação fiscal. Mas, nesses últimos casos, os importadores em geral são empresas, das quais se espera a intenção de pagar o financiamento. Há ainda contragarantias envolvidas nas operações, como o penhor de aeronaves. Em operações com empresas, não há viés político ou ideológico. Os importadores não são governos corruptos e autoritários interessados em dar calote no Brasil, e que não oferecem qualquer tipo de contragarantia robusta.

Segundo dados do MDIC, o FGE (ou seja, o Tesouro Nacional) já indenizou US\$ 1,78 bilhão em decorrência de calotes do Seguro de Crédito à Exportação. Nesses números estão incluídos calotes de operações aeronáuticas e de bens de capital. Desse total, US\$ 1,18 bilhão corresponde a exportações de empreiteiras, com destaque para a Odebrecht.

No recorte por país, verifica-se que Cuba, Venezuela e Moçambique responderam por US\$ 1,63 bilhão em calotes:

- Venezuela: US\$ 1,17 bi
- Cuba: US\$ 340 mi
- Moçambique: US\$ 122 mi

Observe-se que esses números correspondem a parcelas das dívidas vencidas e não pagas pelo importador até 2025. No caso de Cuba, que tinha prazos de financiamento mais longos, ainda há muitas parcelas por vencer.

Havia uma outra coisa bem feia nessas operações, pelo menos nas operações com Venezuela e com os países membros da Aladi. Nelas, o pagamento da dívida era cursado pelo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da Aladi. O PT dizia que isso era muito seguro, portanto, o prêmio de risco pago pelo país relativo ao Seguro de Crédito deveria ser mais baixo. **Era cobrado o prêmio que se cobraria de um país 1/7 na classificação da OCDE. Assim, o Brasil emprestava dinheiro para a Venezuela e cobrava prêmio de risco como se estivesse emprestando para a Arábia Saudita.** É claro que não ia dar certo. E não deu. Nessas operações, o risco foi sub-precificado. O FGE não recebeu o que deveria em prêmios para suportar esses riscos. Quando veio o calote da Venezuela, o fundo ficou deficitário. Isso reforça que foi o contribuinte quem pagou a conta.

Até o momento, o Brasil não conseguiu reaver esses montantes. Em novembro de 2025, um acordo para reescalonamento da dívida de Moçambique foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. A proposta prevê pagamento parcelado, com juros anuais de 3,6% e penalidades para atrasos. É possível que eles venham a pagar a dívida. Mas por enquanto, quem pagou a conta foi o contribuinte brasileiro.

Convém manter vivo em nossa memória o que o povo brasileiro deu de presente aos governos cubano, venezuelano e moçambicano. Para Cuba, diversos bens e serviços foram exportados. A maior das obras foi o portentoso Porto de Mariel. Sim, o contribuinte brasileiro deu esse porto ao governo cubano. Na Venezuela, entre diversos bens e serviços, demos de presente uma siderúrgica e um estaleiro, além de aviões e produtos comestíveis fornecidos pela JBS. Em Moçambique, demos de presente o Aeroporto Internacional de Nacala.

A volta do financiamento externo

Lula não está brincando quando diz que quer retomar os financiamentos. Em 2023, o governo enviou ao Congresso o projeto de lei 5.719/2023 para dar “conforto jurídico” ao BNDES para que este volte a financiar obras no exterior. A justificativa oficial é impulsionar “competitividade” das empresas brasileiras, gerar empregos e reforçar relações internacionais.

Já nesse PL aparece a má-fé do PT:

“Art. 3º-B Os custos incorridos pelo exportador com bens e serviços adquiridos no país do importador e as exportações realizadas a partir de países terceiros poderão ser financiados, conforme diretrizes e limites estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal, em consonância com as melhores práticas internacionais.”(NR)

Ou seja, o PT quer legalizar o financiamento com recursos do BNDES, na verdade recursos do trabalhador brasileiro (FAT), para a produção de bens e serviços realizada fora do Brasil.

Na MP 1.309, a MP do Tarifaço, Lula aproveitou para colocar uns jabutis que não tinham nada a ver com a ajuda às empresas afetadas pelas tarifas americanas. Um deles foi o seguinte:

*“§ 8º O sistema oficial de garantias à exportação poderá considerar, na metodologia de precificação dos prêmios de seguro, aspectos relacionados à competitividade da produção nacional nos mercados internacionais, conforme diretrizes estabelecidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.”
(NR)*

Por meio desse dispositivo, Lula tenta legalizar e retomar a prática implementada nas operações cursadas pelo CCR/Aladi: cobrar prêmios de riscos abaixo do risco real da operação, em prejuízo para o erário e para o contribuinte brasileiro.

Crítica final: repetir o erro com a fatura nas costas do brasileiro

Ao anunciar a intenção de retomar os financiamentos do BNDES a países como Moçambique, Lula parece ignorar um capítulo recente e doloroso da história fiscal brasileira: os calotes bilionários que já impuseram perdas ao Tesouro e, por extensão, aos contribuintes. A proposta de dar novo aval jurídico ao banco estatal para financiar regimes que provaram não honrar seus compromissos levanta dúvidas — sobretudo quando se considera o histórico dessas operações, com construtoras envolvidas em escândalos de corrupção.

Em vez de reforçar a diplomacia via ajuda a regimes com dificuldades financeiras, o Brasil poderia priorizar recursos para infraestruturas urgentes dentro de casa — saneamento, transporte público, energia — onde o retorno social, econômico e democrático tende a ser mais legítimo e transparente.

Mas, como em outros casos, o PT tenta reeditar os mesmos erros do passado, com péssimas intenções e resultados ruins para o Brasil.



O duplo padrão judicial entre Lula e Bolsonaro

A discrepância entre os processos criminais de Lula e Jair Bolsonaro é tão profunda que já não se trata de mera divergência interpretativa, mas de um verdadeiro abismo institucional. De um lado, Lula foi julgado por corrupção e lavagem de dinheiro em um esquema bilionário, no juízo natural constitucionalmente definido e submetido ao duplo grau de jurisdição. De outro, Bolsonaro foi lançado em um rito de exceção, conduzido por um sistema judicial que parece ter abandonado parâmetros mínimos de imparcialidade e aderido a um projeto político de perseguição processual. Não há paralelos honestos entre as duas trajetórias.

Lula foi processado por nove magistrados imparciais — inclusive Sérgio Moro, mais tarde declarado suspeito por fundamentos artificiais, de matriz eminentemente ideológica, e não jurídica. Bolsonaro, ao contrário, teve sua perseguição conduzida por um Procurador-Geral da República de viés abertamente progressista, que renunciou a sua função constitucional primordial: controlar a legalidade da investigação, não submeter-se a pressões políticas. Essa abdicação permitiu que o ministro Alexandre de Moraes acumulasse, de maneira inconstitucional, as funções de investigador, acusador e julgador — uma teratologia processual incompatível com qualquer democracia madura.





Se com Lula respeitou-se o devido processo legal, com Bolsonaro violou-se a espinha dorsal do Estado de Direito. Lula interpôs mais de 400 recursos, como lhe garantia a Constituição; Bolsonaro, ao recorrer, foi punido e multado por um suposto “abuso do direito de recorrer”.

Lula enfrentou mais de 70 colaborações premiadas homologadas — prova robusta e documental — além de condenação em três instâncias, com trânsito em julgado material dos fatos. A corrupção foi provada, consolidada e reconhecida, ainda que posteriormente anulada por critérios processuais. Bolsonaro, por sua vez, não teve uma única delação que confirmasse tentativa de golpe; a delação existente negou a tese do suposto golpe e sofreu múltiplas versões, num processo francamente contaminado. Não há ato, não há comando, não há ordem, não há articulação militar — nada. A denúncia sequer individualizou condutas, gerando inepta acusatória pela ausência de correlação entre fatos e imputações.

Enquanto Lula teve direito amplo de defesa e arrolamento de testemunhas, Bolsonaro viu testemunhas essenciais — como Flávio Dino — serem indeferidas sob justificativas frágeis e contraditórias. Dino, agora ministro do Supremo, assistiu aos atos de 8 de janeiro da janela do próprio gabinete, participou politicamente do debate, omitiu-se quando tinha dever jurídico de agir e, ainda assim, foi poupado da condição de investigado. Essa seletividade por si só compromete irremediavelmente a integridade processual.

A perseguição estendeu-se até ao direito de defesa. Um advogado foi destituído do processo por “vingança” institucional, conforme denunciado por juristas e parlamentares, sem qualquer base legal. Nenhum réu no caso Lula teve seu advogado afastado por divergências políticas com o relator. A discrepância revela não um sistema de Justiça, mas um sistema de arbítrio.

Bolsonaro também foi obrigado a analisar mais de 70 terabytes de dados — bilhões de páginas — sem tempo mínimo razoável para exercer sua defesa técnica. O princípio da ampla defesa foi rasgado; o da publicidade, ignorado; o da transparência, invertido. O processo tornou-se não um instrumento de busca da verdade, mas um mecanismo de condenação previamente decidida.

O voto de Luiz Fux: uma intervenção cirúrgica na restauração da legalidade

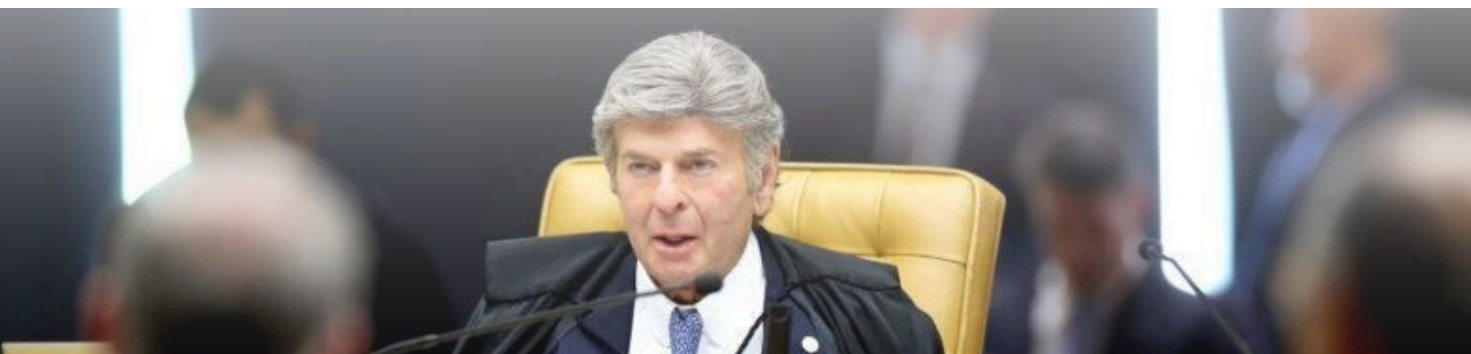
Nos capítulos finais dessa distorção histórica, o voto do ministro Luiz Fux surge como um ponto de resistência institucional, uma reafirmação de que o Direito não pode ser manipulado para servir a paixões políticas. Fux expôs, com rigor técnico, as falhas estruturais da acusação, classificando-as como inconciliáveis com qualquer pretensão de condenação.

Em seu voto, Fux destacou a “ausência absoluta de individualização das condutas”, lembrando que nenhuma acusação penal pode prosperar sem descrição concreta do ato imputado. A denúncia da PGR, afirmou ele, não apresentou nexos causal, autoria, comando ou sequer participação objetiva de Bolsonaro. E sem isso, não há crime — há narrativa.

O ministro também evidenciou que a acusação se apoiava em “elementos de índole especulativa”, não em provas. Fux ressaltou que delações premiadas com múltiplas versões, contraditórias entre si, não podem fundamentar uma ação penal, muito menos uma condenação. Chamou atenção para a inexistência de ordem, planejamento ou comando golpista, apontando que a suposta “minuta” sequer foi reconhecida como documento autêntico.

Outra fissura apontada foi a violação do princípio do juiz natural e a acumulação de poderes pelo relator, incompatível com o sistema acusatório. Fux lembrou que o processo penal brasileiro não admite concentração de funções, e reforçou que a imparcialidade é requisito indisponível do julgador.

Por fim, enfatizou a quebra da paridade de armas: tempo insuficiente para defesa, volume irreal de documentos, indeferimento de testemunhas essenciais, restrições à atuação dos advogados e decisões monocráticas que atropelaram o colegiado. Segundo Fux, tais violações não são meras irregularidades: comprometem a validade do processo como um todo. Seu voto, firme, técnico e implacável, não apenas absolveu Bolsonaro — recolocou a Constituição no centro do debate.



Ex-PGR vê 'massacre jurídico' e 'ignomínia' contra Bolsonaro

O jurista Evaldo Campos, ex-procurador-geral da República, fez duras críticas à prisão de Bolsonaro e ao papel do STF no processo. Evaldo, que passou seis décadas de atuação no Tribunal do Júri e também dezessete anos na PGR, classificou a decisão como “um ato da maior insensatez” e afirmou que a condenação representa “uma ignomínia” conduzida fora dos parâmetros constitucionais.

O ex-procurador-geral sustentou que o STF não tinha competência para julgar Bolsonaro no caso em questão. Segundo ele, a constituição federal estabelece limites claros sobre quem deve ser processado pela Corte Suprema. “Bolsonaro, nem nenhum dos demais, deveria ser julgado pelo STF. Então fazem uma coisa: ‘nós decidimos mudar’. Mas quem é o titular do poder? É o Supremo?”, questionou.

Campos rebateu ainda o argumento de que o tribunal teria poder absoluto por sua posição na estrutura do Judiciário: “Ele não é Supremo coisa nenhuma. É apenas o mais alto posto das decisões judiciais, e ponto, só isso.” Para Campos, a forma como o julgamento ocorreu desrespeitou o devido processo legal e feriu princípios que deveriam resguardar qualquer cidadão, incluindo autoridades ou ex-autoridades.

O ex-PGR também lamentou o que considera uma mudança profunda no comportamento institucional do STF. Ele lembrou que, no passado, dedicou-se intensamente ao estudo de sua jurisprudência. Segundo Campos, o tribunal de antes cometia erros, “como todos erram”, mas preservava o compromisso com o Direito. Para ilustrar sua posição, citou a famosa frase do renomado jurista, ex-ministro do STF e uma das figuras mais influentes no período da Primeira República, Rui Barbosa: “A pior de todas as ditaduras é a ditadura da toga”.

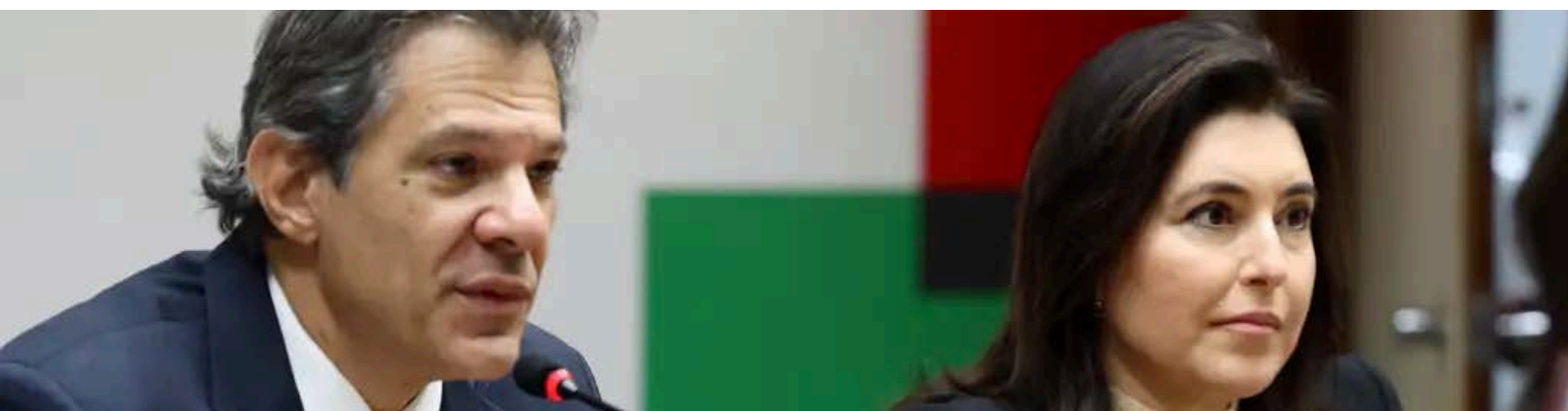


2 ECONOMIA

Mais uma vez, governo manipulou estimativas de receitas para inflar os gastos públicos e fugir da Lei de Responsabilidade Fiscal

Gasto descontrolado leva a Selic de 15%. Selic derruba o crescimento do PIB. Receita primária cai. Estimativas infladas de receitas são desmascaradas, em 2025 e no PLOA 2026. Déficit primário das estatais explode, puxado por prejuízos dos Correios. Governo bloqueia despesas discricionárias na reta final do ano, quando em geral governos responsáveis conseguem descontingenciá-las. Fazenda reconhece que precisa de R\$ 30 bi em receitas adicionais em 2026. Mais aumento de impostos à vista. Governo trapaceia número da inflação. É a obra econômica do PT.

O 5º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, publicado pelo governo em novembro, revelou as inconsistências nas estimativas da receita primária que vínhamos apontando desde o relatório do 3º bimestre. Começa a ficar claro que o governo tentou manipular as estimativas de receitas para fugir da obrigação de contingenciar despesas, enquanto buscava aumento de tributos no Congresso Nacional. Trata-se de uma estratégia fiscalmente irresponsável, que mina a credibilidade e a transparência da execução da política fiscal, que manteve pressões inflacionárias e que busca o equilíbrio das contas pela elevação da carga tributária. O governo quer onerar ainda mais o contribuinte brasileiro, enquanto bilhões são desperdiçados ou gastos em fraudes nas políticas sociais.



A manipulação das estimativas do PIB

Começamos pelas estimativas de PIB, que são a base das estimativas de receitas. Manipular isso é um clássico do PT, desde os primeiros governos de Lula. E é por isso que o PT prefere o regime de metas de resultado primário ao invés do limite de despesas. É muito simples. Na proposição do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual), o governo faz uma estimativa de PIB muito otimista, com base na qual se projetam receitas irreais. Assim, abre-se espaço no orçamento para inflar as despesas. Quando as receitas não se confirmam ao longo do exercício, ou o governo contingencia despesas ou busca aumento de tributos ou de receitas extraordinárias. Se isso não der certo, o governo busca excluir despesas da meta de primário. É tudo o que vemos se repetir nos últimos anos.

Em 2025, a Lei Orçamentária partiu com uma estimativa de crescimento do PIB de 2,45%. No relatório do 2º bimestre, a estimativa foi reduzida fortemente para 2,38%. Pressões inflacionárias, Selic subindo Copom após Copom, governo elevando a carga tributária para dar conta de gastos obrigatórios descontrolados, gastos sendo excluídos da contabilização do primário e do limite de despesas... o que se esperar? Queda da confiança dos agentes econômicos, retração de investimentos, retração de demanda, recuo no crescimento do PIB, certo? Pois é, mas o governo fingiu não entender de economia e no relatório do 3º bimestre elevou a estimativa de crescimento do PIB para 2,54%. Não por coincidência, nesse relatório se decidiu descontingenciar todas as despesas que haviam sido contingenciadas no relatório anterior. Foi o liberou geral.

No 4º bimestre, com a realidade se impondo e a Selic em 15%, novo ajuste do PIB para baixo: 2,34%. No relatório do 5º bimestre, a expectativa oficial do governo é um crescimento do PIB de 2,24%. Converge para a estimativa do mercado veiculada pelo relatório Focus do Banco Central, que em 24/nov aponta para um crescimento do PIB em 2025 de 2,16%.

A manipulação da estimativa do PIB pelo governo não se limita ao ano de 2025. O PLOA de 2026 foi proposto considerando a estimativa inflada do PIB para 2025, publicada no 3º relatório bimestral, de 2,54%. Considerou ainda uma estimativa inflada para o PIB em 2026 de 2,44%. O relatório Focus de 24/nov mostra que o mercado acredita que em 2026 o PIB vai crescer apenas 1,78%.

Já havíamos alertado no ROP102 que, dentre outras manipulações no PLOA 2026, a receita estava inflada por um crescimento do PIB superestimado para 2026. No ROP111, voltamos ao assunto e mostramos a subestimação das dotações do BPC e do Seguro Defeso. **Pois bem,**

o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda veio a público em novembro nos dar razão. Segundo matéria do [Poder360](#):

“O ministro interino da Fazenda, Dario Durigan, disse na 2ª feira (24.nov.2025) que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem de buscar R\$ 30 bilhões em receitas extras para manter a meta fiscal em 2026, que estabelece um saldo positivo de 0,25% do PIB (Produto Interno Bruto) –equivalente a R\$ 34,3 bilhões em valores nominais.”

E como eles querem conseguir os R\$ 30 bi? Aumentando impostos, claro.

A manipulação das estimativas de receitas no relatório do 3º bimestre

No relatório do 2º bimestre, o governo reconheceu que faltavam R\$ 20,7 bilhões para cumprir o limite inferior da meta de resultado primário, mesmo excluindo de sua contabilização R\$ 45,3 bilhões em precatórios. O centro da meta não foi sequer considerado, era para inglês ver. Os R\$ 20 bi foram então contingenciados e o governo resolveu aumentar o IOF na marra.

É bom lembrar que IOF não é cobrado dos bancos, como pode parecer. Ele é cobrado das pessoas que fazem operações de crédito (empréstimos ou financiamentos) ou operações de câmbio. É cobrado também das empresas, que repassam esse custo para os consumidores de seus produtos e serviços.

Então, no relatório do 3º bimestre, subitamente o cenário fiscal projetado pelo governo mudou da água para o vinho, e não foi por causa do IOF. A estimativa do crescimento do PIB subiu para 2,54% e apareceram incríveis R\$ 12,2 bilhões de arrecadação adicional de Imposto de Renda. Surgiram também mais R\$ 17,9 bilhões de receitas com Exploração de Recursos Naturais. Que golpe de sorte, hein? Com essa receita adicional, os R\$ 20 bi que foram contingenciados dois meses antes foram liberados para o gasto.

No ROP97, mostramos o quão mágico era o relatório do 3º bimestre. Com alguns cálculos, mostramos como era pouco crível aquela adição de R\$ 12,2 bilhões na arrecadação de IR. Note que a Receita Federal não baseou essa elevação na expectativa de aprovação da MP 1.303. A razão para o otimismo era:

“...realização, no período de janeiro a junho, em valores superiores aos previstos: houve realização a maior no Imposto de Renda da Pessoa Física, especialmente em razão do crescimento da arrecadação das quotas de declaração no mês de maio de 2025; houve, adicionalmente, maior arrecadação nos itens que compõem o Imposto de Renda Retido na Fonte, com destaque para o IRRF Capital e o IRRF Rendimentos de Residentes no Exterior.”

A RFB não tardou em nos dar razão. No relatório do 4º bimestre a estimativa foi reduzida em R\$ 3,6 bi e no relatório do 5º bimestre em R\$ 6,9 bi. Com isso, a estimativa otimista de arrecadação de IRPF ajudou o governo a manter despesas descontingenciadas por pelo menos 2 bimestres. Veja a justificativa do último relatório bimestral para a correção da estimativa:

“Imposto sobre a Renda (- R\$ 6.940,8 milhões): a projeção da arrecadação do Imposto sobre a Renda foi revista em função, principalmente, da realização da arrecadação do IRPJ e do IRPF em valores inferiores aos estimados.”

Provavelmente o governo contou com os ovos na cloaca da galinha. Acreditou que levaria a MP 1.303, mas não declarou isso. Como não aprovou a MP, fez o ajuste nas estimativas. Isso revela uma enorme irresponsabilidade e imprudência na condução da política fiscal. Nas contas públicas não se pode contar com o que não se tem.

Com a queda da estimativa de receita do IRPF no relatório do 5º bimestre, a estimativa da receita administrada pela RFB apresentou queda de R\$ 6,26 bilhões em relação ao relatório do bimestre anterior.

Outubro costuma ser um mês com bom resultado primário. Todo ano é assim. A receita vem forte e a despesa fica domada. Em 2024, outubro ajudou o governo a cumprir sua meta de primário (o limite da inferior da meta com desconto de enormes despesas). Em 2025, não foi diferente. Outubro apresentou um superávit de R\$ 36,2 bi, fazendo o déficit acumulado do ano cair para R\$ 63,4 bi. Entretanto, o relatório de receitas da Receita Federal mostra que nem tudo foram flores em outubro/25. Em outubro de 2024, as receitas administradas pela RFB cresceram 15,16% nominal e 9,93% real em relação a outubro de 2023. Em outubro de 2025, o crescimento nominal foi de 9,64% e o real de 4,74%.

Não é um bom presságio e é bastante revelador dos efeitos da política fiscal e monetária do governo Lula.

A outra mágica do relatório do 3º bimestre foi a inclusão de R\$ 14,78 bilhões relativos à alienação de direitos e obrigações da União decorrentes de Acordo de Individualização da Produção (AIP). Um número exorbitante, de uma receita extraordinária, decorrente de apenas um leilão, que será realizado em dezembro, com pagamento apressado nos últimos dias do ano. É a boia de salvação do resultado primário. No ROP97 manifestamos nossas desconfianças sobre essa receita. **O relatório do 5º bimestre confirma nossas suspeitas e reduz a estimativa dela em R\$ 4,5 bilhões, para R\$ 10,2 bi.** O tempo dirá se isso se confirma.

Na luta para cumprir a meta descontada de primário sem enfrentar o gasto obrigatório, o governo lançou mão de outro estratégia no relatório do 5º bimestre. Está indicando o aparecimento de mais R\$ 3,6 bilhões em receitas de dividendos. O relatório não deixa claro de quais empresas virão esses recursos. Petrobras, que vinha contribuindo muito com o seus dividendos para o resultado primário nos últimos anos, está vendendo seus lucros minguaem. É o resultado da gula petista sobre os recursos da empresa, promovendo investimentos equivocados e financiando uma política de preços de combustíveis pouco sustentável.

No anúncio do relatório do 5º bimestre, o Ministério da Fazenda deu uma pista. A Emgea vai pagar dividendos ao governo. Mas a Emgea, uma empresa gestora de carteiras habitacionais podres da Caixa, não tem faturamento relevante. Como a Emgea vai ajudar? Ela tinha um estoque de aproximadamente R\$ 14 bilhões de créditos contra o extinto FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais. A dívida do FCVS foi assumida pela União há muitos anos. Mas a novação dessa dívida vem há anos enfrentando percalços por conta das dificuldades e riscos de se fazer a auditoria dos créditos. Pois bem, parte dos créditos da Emgea foram novados, e hoje a Emgea tem R\$ 3,1 bi no seu caixa e mais R\$ 8,7 bi em créditos de FCVS para serem novados.

Para facilitar a novação desses recursos, o governo conseguiu inserir uma emenda no Projeto de Lei 458/2021, recentemente convertido na Lei 15.265/2025, a mesma que proporcionou R\$ 10 bi de arrecadação extra para o governo através de uma pedalada na compensação de créditos de PIS e Cofins. Pois bem, nessa lei foi inserido um dispositivo que queima etapas de auditoria e apressa a novação de créditos do FCVS.

A novação desses créditos é uma operação financeira para a União. Não se constitui numa despesa primária. Mas, de posse desses recursos,

a Emgea pode pagar dividendos bilionários ao governo, gerando receitas primárias que ajudam o governo a cumprir sua meta fiscal. Entretanto, do ponto de vista da dívida pública, essa operação tem impacto nulo. É um primário positivo que não muda o patamar inicial da dívida.

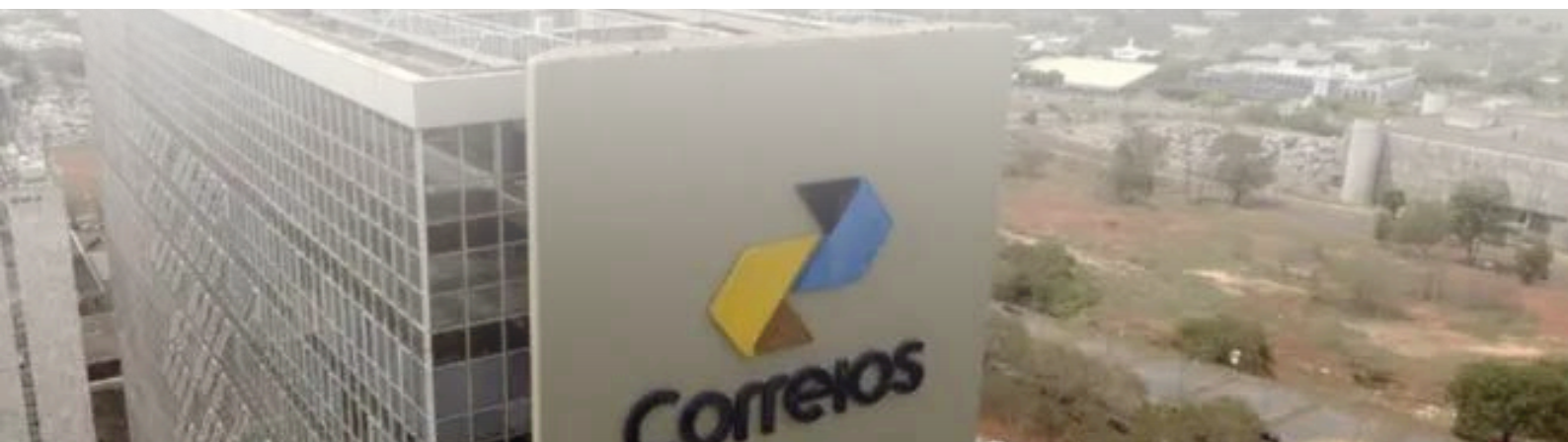
Ao fim e ao cabo, as projeções das receitas primárias do relatório do 5º bimestre indicam uma redução de R\$ 2,2 bilhões em relação à previsão do relatório anterior.

O impacto dos Correios e do déficit das estatais.

Nos ROPs [95](#), [99](#), [102](#), [106](#) e em outros anteriores, temos discorrido sobre o desastre da administração petista nos Correios, sobre a iminência da empresa ser considerada estatal dependente e sobre os efeitos disso para o resultado primário e para a gestão das contas públicas. O relatório do 5º bimestre mostra que os efeitos sobre o resultado primário se concretizaram antes do esperado.

As empresas estatais não-dependentes, como os Correios ainda são, também têm meta de resultado primário, que não se confunde com o lucro da empresa, mas pode ser impactado por ele. Por exemplo, investimentos dessas empresas são contabilizados negativamente no cálculo do primário das estatais, mesmo não representando prejuízo das empresas. Resultado primário delas tem a ver com saídas e entradas de caixa.

Como o PT planejava usar os recursos das estatais para fazer investimentos, em geral suspeitos e de resultados duvidosos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 previa um déficit para as estatais de R\$ 6,2 bilhões, já depois de um desconto na meta de R\$ 5 bilhões para investimentos do PAC (o PT não vive sem excluir despesas de metas primárias). Pois bem, como no cálculo do déficit das estatais, além dos investimentos, impactam também os prejuízos financeiros, os Correios, que nos primeiros 9 meses do ano acumulou um prejuízo contábil de R\$ 6 bilhões, ajudou o déficit das estatais a superar negativamente a sua meta.



O déficit agora projetado para as estatais em 2025 é de R\$ 9,2 bilhões. Esse número já considera a exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, de R\$ 4,2 bilhões. Como a meta era um déficit de R\$ 6,2 bi, ela agora está estourada em R\$ 3 bilhões. De acordo com o relatório, o estouro “decorre principalmente do impacto da reprogramação dos Correios”. Nessas situações, o descumprimento da meta das estatais pode ser compensado pela meta do governo central.

A projeção da receita primária líquida do governo central caiu R\$ 970 milhões, sua estimativa de despesas primárias subiu R\$ 1,3 bi e o governo central terá que compensar R\$ 3 bi do déficit das estatais. Dessa forma, para cumprir o limite inferior da meta de primário do governo central, a administração petista terá que contingenciar em dezembro R\$ 3,3 bilhões em despesas discricionárias. Em geral, todo governo que conduz responsavelmente sua política fiscal contingencia despesas ao longo do exercício e as libera em dezembro, quando tem certeza que vai cumprir a meta. Definitivamente, este não é um governo que prima pela boa condução da política fiscal.

Vale registrar que após a recomendação do TCU para que o centro da meta fosse perseguido já em 2025, ao invés do seu limite inferior, o governo correu ao Congresso e conseguiu aprovar às pressas uma emenda na LDO 2025. A emenda alterou o comando da LDO que determinava o cumprimento do centro da meta... **Em todo caso, a estimativa de déficit primário real, aquela que não considera os descontos que o PT conseguiu fazer na contabilização da meta, subiu para R\$ 75 bi, R\$ 2,3 bi acima da projeção do relatório anterior. É esse o número de verdade, que impacta a dívida pública e gera efeitos sobre a inflação.**

O PT mente e manipula dados sobre a inflação

Não contente em manipular dados fiscais, agora a comunicação do governo quer convencer a população de que a inflação do governo Lula foi baixa. Há poucos dias, uma peça publicitária afirmou que a inflação média entre 2023 e 2026 foi de 4,4% ao ano. Antes de mais nada, não é honesto calcular uma média incluindo 2026 quando não se sabe quanto será a inflação desse ano. Segundo a peça publicitária, se trabalhou com as estimativas de inflação do Ministério da Fazenda. Já vimos acima como as estimativas da Fazenda têm sido manipuladas. O que há de concreto é que a inflação foi de 4,62% em 2023, 4,83% em 2024 e 4,68% nos 12 meses terminados em outubro. Isso significa que não apenas a inflação média está até agora acima dos 4,4% ao ano como esteve fora da meta durante todo esse tempo. Não há nada de inflação baixa nisso.

A questão grave não é se o número do governo está certo ou está errado, se a média será 4,4% ou 4,5%. A questão é que, com as contas públicas desequilibradas, o Banco Central só está conseguindo trazer a inflação para dentro da meta às custas de uma Selic de 15% ao ano, com taxa de juro real superior a 10%. Essa é a tragédia que a propaganda do PT esconde.

Considerações finais

Não importa se o PT manipula e falseia estimativas de PIB, de receitas, de gastos, metas de primário, números de inflação, fatos. Na gestão econômica, a realidade sempre aparece e se impõe. O déficit nominal do governo, aquele que soma o déficit primário e o pagamento de juros, e que determina o crescimento da dívida pública, já é superior a R\$ 922 bilhões nos 12 meses terminados em outubro. Lula realizou déficits primários em todos os três anos desse lamentável mandato, e vai fazer mais um déficit primário no último ano. Ao fim de 2025, teremos um déficit primário acumulado de R\$ 382 bilhões neste governo. **Até out/2025, o déficit nominal acumulado já é de R\$ 2,55 trilhões. É maior do que o déficit nominal de todo o governo Bolsonaro. Só que Bolsonaro teve que enfrentar em 2020 a maior hecatombe econômica da história humana moderna: a pandemia do Covid, um evento único. Apenas em 2020, o déficit nominal foi de R\$ 1 trilhão, gerado essencialmente pela necessária ajuda às pessoas mais pobres. Sem pandemia, sem nenhum evento comparável, Lula em menos de três anos já superou os 4 anos de Bolsonaro.**

O resultado disso é o aumento de carga tributária, inibição de investimentos e inflação alta. Inflação que, para retornar à meta, impôs uma brutal taxa de juros de 15% ao ano, com 10% de juro real. Assim, a dívida pública federal cresceu nos últimos 12 meses incríveis 17%, chegando a R\$ 8,25 trilhões. O que se vê agora são empresas e famílias em dificuldades financeiras e o PIB caindo. Essa é a obra desastrosa do PT. **Em 2026, ou mandamos o PT embora de Brasília ou mandamos o Brasil para o desastre.**





MEIO AMBIENTE

Licenciamento ambiental: a “derrota” que o governo precisava encenar

A derrubada dos vetos presidenciais à Lei Geral do Licenciamento Ambiental expôs uma contradição conhecida, mas raramente assumida: o governo precisava exatamente daquilo que fingiu combater. A sanção repleta de vetos frágeis, somada à articulação calculadamente ineficaz no Congresso, permitiu ao Planalto preservar seu discurso ambientalista enquanto via avançar, sem ônus político, o marco regulatório que destrava obras. O episódio revela menos um conflito institucional e mais uma estratégia de conveniência: o setor produtivo ganha previsibilidade e racionalidade, e o governo mantém intacta sua imagem verde — mesmo que o roteiro diga o contrário.

A derrubada dos vetos presidenciais à Lei Geral do Licenciamento Ambiental foi apresentada pelo governo como derrota, mas o conjunto da obra revela uma estratégia calculada. Desde a sanção repleta de vetos simbólicos até a articulação discreta no Congresso, tudo indica que o Planalto precisava parecer vencido para manter sua retórica ambientalista, preservando apoio ideológico, enquanto liberava — na prática — o caminho institucional para grandes obras públicas e a exploração de petróleo da margem equatorial. O resultado é um cenário híbrido: o setor produtivo conquista um marco moderno e racional, e o governo mantém intacta sua narrativa verde.



A derrubada dos vetos restabelece dispositivos essenciais para modernizar o licenciamento ambiental:

- Licenciamento simplificado para empreendimentos de médio potencial;
- Reforço à Licença por Adesão e Compromisso (LAC);
- Redução de entraves burocráticos e pareceres dispersos;
- Definição mais clara de quando EIA/RIMA é exigido.

As mudanças não fragilizam o controle ambiental, mas reorganizam o processo para torná-lo proporcional ao risco, mais previsível e semelhante ao padrão regulatório de países desenvolvidos.

A postura do governo ao longo da tramitação reforça a tese de que a “derrota” foi conveniente: articulação insuficiente para manter os vetos, vetos excessivos com óbvia fragilidade jurídica e política, e reação discreta após a votação. O discurso ambientalista é preservado, mas a engrenagem interna nunca se moveu para impedir a modernização do marco.

A flexibilização do licenciamento é funcional à estratégia do governo:

- avanço de grandes obras de infraestrutura;
- expansão logística e energética;
- projetos de grande porte em regiões sensíveis;
- exploração petrolífera na margem equatorial.

Nenhum desses projetos prosperaria sob o antigo modelo de licenciamento, marcado por morosidade, insegurança jurídica e disputas interinstitucionais. A “derrota” no Congresso remove obstáculos sem exigir do Planalto o ônus político da flexibilização.

O governo mantém discurso de rigor ambiental em fóruns internacionais, mas adota postura pragmática no plano interno. A retórica sobre preservação, justiça climática e proteção de comunidades tradicionais não se traduz em impedimento real à agenda desenvolvimentista e às obras estratégicas. A contradição é administrada por meio do ritual simbólico dos vetos — politicamente ruidosos, juridicamente frágeis.

A derrubada dos vetos não configura derrota do governo, mas o desfecho de um arranjo político que permite ao Planalto conciliar imagem ambientalista com sua necessidade de destravar obras e projetos de impacto. O setor produtivo obtém um marco regulatório moderno e funcional; o governo preserva o discurso verde; e o Brasil ganha previsibilidade no licenciamento. A disputa pública foi teatral — o resultado, profundamente pragmático.



Portaria 1.519/2025: quando um ato infralegal se transforma em lei paralela

A Portaria GM/MMA nº 1.519/2025 ultrapassa de forma evidente o papel que a Constituição reserva aos atos infr legais. Sob o pretexto de regulamentar o Decreto 12.485/2025, o Ministério do Meio Ambiente transformou diretrizes genéricas em metas compulsórias, introduziu conceitos ideológicos sem previsão legal, impôs obrigações a estados, municípios e setores produtivos, interferiu em políticas econômicas e invadiu áreas reservadas ao Legislativo.

A Portaria GM/MMA nº 1.519/2025, ao instituir a Estratégia e o Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) 2025–2030, transformou o que deveria ser um instrumento de planejamento setorial em um conjunto de metas obrigatórias, vinculantes e de forte impacto econômico, produtivo e federativo, excedendo de maneira evidente os limites do poder regulamentar. Embora o Decreto nº 12.485/2025 tenha criado a EPANB e estabelecido diretrizes amplas, de caráter eminentemente programático, a Portaria extrapolou o escopo conferido pelo decreto, introduzindo obrigações, restrições e categorias conceituais que não apenas não estão previstas no texto presidencial, mas também não encontram respaldo em qualquer lei federal. O resultado é um documento que, sob o pretexto de estabelecer metas ambientais, invade competências legislativas, interfere em políticas econômicas e produtivas e cria insegurança jurídica para entes federados, setores produtivos e proprietários privados.



O Decreto 12.485/2025 nasce como um ato de estruturação institucional: define que o país terá uma estratégia de biodiversidade, prevê coordenação pelo MMA, convoca participação federativa e indica que um plano será elaborado. O decreto não estabelece metas numéricas, não define prazos rígidos, não cria obrigações para o setor privado e não impõe deveres a estados e municípios. A função do decreto é, portanto, organizacional. Já a Portaria 1.519/2025 converte essas diretrizes em um corpo normativo com caráter de obrigatoriedade. Onde o decreto fala em diretrizes, a portaria impõe metas; onde o decreto sugere cooperação federativa, a portaria exige alinhamento; onde o decreto menciona elaboração de estratégias, a portaria antecipa resultados, determina medidas concretas e transforma orientações em imposições.

Ao publicar a EPANB, a Portaria não apenas sintetiza objetivos estratégicos como “Proteger e Restaurar”, “Prosperar com a Natureza”, “Repartir Benefícios de Forma Justa” e “Investir e Colaborar”, mas lhes confere densidade normativa e caráter vinculante. Metas como “zerar o desmatamento e a conversão de vegetação nativa até 2030”, “eliminar subsídios e incentivos econômicos prejudiciais à biodiversidade”, “reduzir pela metade práticas produtivas danosas”, “ampliar áreas restauradas” ou “instituir planejamento espacial nacional para o uso do território” extrapolam o próprio Decreto e, mais grave, adentram matérias que somente podem ser tratadas por lei. A Portaria passa a interferir diretamente em políticas econômicas, fiscais, agrícolas, industriais e territoriais, invadindo competências de outros ministérios e do Congresso Nacional. Não há, no ordenamento jurídico, base legal que autorize uma portaria ministerial a impor tais obrigações ou a se comportar como um instrumento normativo de alto impacto na economia real.

Além disso, a Portaria incorpora no texto categorias conceituais importadas do ativismo ambiental transnacional, como “racismo ambiental”, “justiça climática”, “justiça ambiental”, “equidade de gênero” e “repartição justa de benefícios”. Essas expressões, embora presentes no debate acadêmico e militante, não constituem categorias jurídicas positivadas no Brasil. Sua utilização como fundamento de metas e políticas públicas oficiais fere o princípio da legalidade, já que não possuem definição legal, critérios objetivos de aplicação ou parâmetros de avaliação. Uma política pública pode dialogar com conceitos abstratos, mas não pode estabelecer obrigações, prioridades orçamentárias, metas vinculantes ou restrições econômicas com base em terminologias desprovidas de conteúdo jurídico. A Portaria faz exatamente isso, e o faz de modo sistemático.

Do ponto de vista federativo, a Portaria também ultrapassa os limites estabelecidos pelo Decreto. O decreto menciona que estados e municípios

poderão “ser estimulados” a elaborar planos alinhados à EPANB. A Portaria transforma esse estímulo em um conjunto de obrigações indiretas, com metas estaduais de monitoramento, planejamento espacial, integração de políticas locais e condicionamento de programas federais ao alinhamento ao plano nacional. Isso configura violação à autonomia dos entes federativos e cria uma espécie de “tutela ambiental” da União sobre governos subnacionais, sem previsão legislativa para tanto.

Os impactos econômicos potenciais da Portaria 1.519/2025 também são significativos. Ao transformar em metas mandatórias objetivos como desmatamento zero, eliminação de subsídios considerados “prejudiciais”, restrições às chamadas práticas produtivas danosas e regras de controle de espécies exóticas invasoras, a Portaria afeta diretamente o planejamento do agronegócio, da pesca e aquicultura, da produção florestal, da mineração e de toda a indústria baseada em recursos naturais. Não se trata de diretrizes aspiracionais: quando a Portaria estabelece metas mensuráveis, prazos e responsabilidades, ela cria expectativas normativas reais que influenciarão políticas públicas, pareceres técnicos, licenciamento, decisões judiciais e comportamento de agentes econômicos. Ao interferir no que é ou não considerado sustentável, ao prever revisão de incentivos econômicos e fiscais e ao prever planejamento territorial vinculante, a Portaria gera insegurança regulatória e risco de judicialização, com potenciais efeitos negativos sobre investimentos, produção e estabilidade econômica.

Há, ainda, um problema de natureza orçamentária: a Portaria menciona financiamento, mobilização de recursos, mecanismos de apoio, instrumentos econômicos e incentivos. A criação ou a alteração de instrumentos financeiros e subsídios, no entanto, depende de lei e de autorização orçamentária específica. Uma portaria não pode mexer na estrutura fiscal ou criar condicionantes econômicos. Ao fazê-lo, a EPANB incorre em vício de legalidade e viola princípios básicos de gestão fiscal e responsabilidade orçamentária.

No conjunto, a Portaria 1.519/2025 se comporta como um **decreto disfarçado**, e o Decreto 12.485/2025 já se comporta como uma **lei disfarçada**. Há um duplo excesso: o decreto cria uma política pública de longo alcance sem lei que o autorize, e a portaria dá densidade normativa a essa política como se fosse uma norma superior, convertendo orientações em obrigações. Em ambos os casos, há violação ao princípio da legalidade, ao devido processo legislativo e à separação de poderes. A portaria é o vértice mais agudo dessa pirâmide normativa irregular, pois ultrapassa a lógica do planejamento e assume a função de definir obrigações ambientais, econômicas e territoriais sem amparo constitucional.

Assim, a Portaria GM/MMA nº 1.519/2025 configura hipótese clássica de **exorbitância do poder regulamentar**, nos termos do art. 49, V, da Constituição. Ao inovar no ordenamento, impor deveres a particulares, interferir em políticas econômicas e federativas e incorporar terminologias ideológicas sem respaldo legal, a Portaria cria um sistema normativo paralelo, sem legitimidade jurídica e com alto potencial de insegurança. Trata-se de um ato infralegal que ultrapassa tanto o Decreto que o originou quanto os limites constitucionais impostos ao Executivo.

